



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0038/2025 – SEMAD, 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO. A partir de 09 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:

1 – **NOME:** GABRIEL DAS NEVES SILVA

Matricula: 0406205

RG: ****351 – PC/PA

CPF: ***.698.***- 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:

2 – **NOME:** MADSON COSTA DA SILVA

Matricula: 0419129

RG: ****861 – PC/PA

CPF: ***.111.***- 02

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 08 de janeiro de 2025.

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0001/2025